

**PRISIONEIRO NO PAÍS DO SILÊNCIO:
CULTURA DO MEDO E TERRORISMO DE ESTADO NO BRASIL
DITATORIAL (1964-1985)**

**Prisoners in the country of silence: Culture of Fear and State
Terrorism in dictatorial Brazil (1964-1985)**

**Prisioneros en el país del silencio: Cultura del Miedo y
Terrorismo de Estado en el Brasil dictatorial (1964-1985)**

Maicon Mauricio Vasconcelos Ferreira¹

Resumo:

O artigo debate sobre um conjunto de fatores que edificam e caracterizam uma Cultura do Medo, e como esta foi peça planejada e fundamental na sustentação da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Argumenta, pois, pela principalidade do conceito de Cultura do Medo, em associação com o de Terrorismo de Estado, para compreensão complexificada da dinâmica social do período, inclusive das relações entre Estado e sociedade civil.

Palavras-chave: Cultura do Medo. Ditadura. Terrorismo de Estado.

Abstract:

The article discusses a set of factors that build and characterize a Culture of Fear and how this was a planned and fundamental piece in sustaining the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985). It argues, therefore, for the principality of the concept of Culture of Fear, in association with that of State Terrorism, for a complex understanding of the social dynamics of the period, including the relations between State and civil society.

Keywords: Culture of Fear. Dictatorship. State Terrorism.

Resumen:

El artículo debate un conjunto de factores que construyen y caracterizan una Cultura del Miedo y como esta fue una pieza planificada y fundamental en el sostenimiento de la dictadura cívico-militar brasileña (1964-1985). Por lo tanto, defiende la primacía del concepto de Cultura del Miedo, en asociación con el de Terrorismo de Estado, para una comprensión compleja de la dinámica social del período, incluidas las relaciones entre el Estado y la sociedad civil.

Palabras clave: Cultura del Miedo. Dictadura. Terrorismo de Estado.

Em que relatório oficial ou denúncia da oposição figuram os prisioneiros do medo? Medo de perder o trabalho, medo de não encontrá-lo; medo de falar, de escutar, de ler. No país do silêncio, pode-se terminar em um campo de concentração por culpa do brilho do olhar.

Eduardo Galeano (1978)

“José Luis tinha sido um militante de ferro. Tinha sobrevivido aos tiros e à cadeia, e aos anos de fome e clandestinidade. Mas então mordeu o cano e apertou o gatilho”, escreveu Eduardo Galeano (1978) em *Dias e noites de amor e de guerra*. O pernambucano Marcelo Mário de Melo, militante e dirigente (regional e nacional) do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), desde a fundação, em 1968, até sua prisão, em março 1971, traz-nos, no mesmo bojo, contribuições a essa discussão, que também é historiográfica, isto é, dos efeitos nefastos, mas nem sempre aparentes, pois subjetivos, de um Estado persecutório à oposição política e a seu povo em geral. Como indicou Francisco Falcon, no prefácio do estudo de Georges Lefebvre (1979) sobre o medo no processo da Revolução Francesa, “[...] categorias aparentemente tão abstratas, podem nos remeter a um conjunto maior de problemas que ocorrem durante o período estudado”. Cito as palavras de Marcelo Mário: “[...] a crônica dos anos de ditadura ainda não incluiu devidamente a legião dos que, sem terem sido presos ou exilados, tiveram atingidas pelas malhas repressivas a sua dinâmica existencial, os seus projetos de vida e as suas instâncias psíquicas”².

Consideramos fundamental compreender o clima e imaginário social de medo e de terror que havia se instalado no Brasil como condição fundamental para melhor entender um dos fios mais importantes da complexa rede de sustentação do regime ditatorial que vigorou durante mais de duas décadas. Neste empreendimento de análise da dialética estabelecida entre a ditadura e a população em geral problematiza-se também o contexto de atuação das organizações da

esquerda armada, a exemplo do PCBR, e demais oposições à ditadura. Tentamos cumprir essa tarefa a partir de reflexões da realidade nacional e de Pernambuco em particular.

No mesmo fio da meada que Galeano apontou, Marcelo trouxe a reflexão precedida e com base no relato do caso trágico de um outro José, não apenas irmão de luta, mas também de sangue, José Fortuna. Fortuna, seu irmão mais velho, também havia sido militante político de esquerda durante o pré e pós-64 e, por causa disso, experienciou um cotidiano de clandestinidade, que foi compartilhado pela militância geral de todas as organizações perseguidas por levantarem a voz contra a ditadura: autorreclusão, afastamento do convívio da família, dos amigos e dos companheiros por largos períodos.

[...] foi através da instância psicológica que muitos militantes perseguidos, mesmo sem terem sido presos, se desagregaram, quebraram-se por dentro ou se autodestruíram, até mesmo, muito tempo depois da anistia política. Foi o caso do meu irmão, José Fortuna de Melo, que incorporou uma paranoia insuperável a partir das constantes fugas que teve de fazer, denunciado em processo do PCB, abandonando moradias ou vivendo recluso e afastado do convívio da família, dos amigos e companheiros, por anos e anos seguidos. Sendo obrigado a fugir e a se esconder nos tempos da ditadura, continuou se sentindo perseguido pelos agentes da repressão e vivia sempre correndo desses fantasmas. O desfecho foi o salto mortal de um edifício de dez andares, no dia 08 de março de 1996.³

Nas décadas de 1960 e 70 aprofundou-se a visibilidade de que a cidade do Recife, e seu entorno, carregava o presente e o passado de lutas em suas ruas e avenidas. A repressão incensava os espaços com uma sensação de vigilância diuturna, refletida nos possíveis olheiros do regime tirano, mas conjuntamente, sussurravam-se as vozes de conspiração pela sua derrubada. Nos tempos da ditadura, em seus espaços condensados pela presença dos militares e seus cupinchas, institucionalizados ou não, impunha-se a ameaça, respirava o vicejo do medo.

Na tarde de 1º de abril, dia consagrado à mentira, a mais trágica verdade acontece em minha vida... minha mãe e meu irmão Carlos, juntos, chegam do Necrotério do Hospital do Pronto Socorro, onde fizeram o reconhecimento do corpo de Jonas. Ele havia sido assassinado com um tiro de fuzil na boca (BARROS, 2009, p.12).

Após março de 1964, os primeiros fuzilamentos, no espaço urbano de Pernambuco, ocorreram ainda no calor do golpe, que viçava para se impor como ditadura, ou seja, no 1º de abril que inaugurou os mais de vinte anos de arbítrio. Os tiros foram contra uma passeata estudantil que partira da Escola de Engenharia de Pernambuco, na Rua Riachuelo, rumo ao Palácio do Campo das Princesas (sede do governo estadual). Militares, que se encontravam a postos na Rua Dantas Barreto, dispararam os tiros de fuzil que mataram dois jovens, um de apenas dezessete anos e o outro de vinte e três, Jonas José de Albuquerque Barros e Ivan da

Rocha Aguiar, respectivamente. Além disso, foram feridos um barbeiro e uma vendedora que também se encontravam no local. Dali para a frente, “A violência da repressão era uma ameaça pessoal a todos os membros da sociedade civil” (ALVES, 1984, p. 221), particularmente para a classe trabalhadora e os opositores do regime.

Arraes não aceitou renunciar a seu mandato e foi, como tanto outros, apeado pela força das armas do mandato popular que lhe havia sido conferido pelo povo em 1962. Buscou articular, e mesmo escreveu, na noite de 31 de março um *Manifesto dos Governadores do Nordeste em Defesa da Legalidade*, não obstante foi debalde. A partir de sua declaração (*In*: COELHO, 2004, p.405), transmitida pelo rádio, naquele fatídico 1º de abril, podemos apreender a dramaticidade do momento:

[...] no momento em que falo, o Palácio do Governo está sendo ocupado por tropas do Exército, que se insubordinaram contra o Sr. Presidente da República, tocando o mandato que o povo pernambucano me concedeu, através de gloriosa campanha eleitoral.

Naquela manhã, o general do Exército Joaquim Justino Alves, comandante do IV exército, e o vice-almirante Augusto Roque Dias Santos, comandante do 3º Distrito Naval, haviam assinado e feito divulgar um manifesto de adesão de suas bases militares (*In*: COELHO, 2004, p.401), sediadas em Pernambuco, ao golpe, em termos que marcariam uma tônica cínica do regime que se arrastaria por 21 anos, isto é, arvoravam-se a guardiões da legalidade e dos valores democráticos, missão revestida e justificada no combate ao fantasma do comunismo.

Expressaram, sem titubear, no início do documento que

[...] o IV exército, por seus generais, oficiais, subtenentes, sargentos e praças, cumpre o importante dever de manifestar sua solidariedade aos companheiros da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria, dos II e III Exército e demais combatentes pela legalidade democrática em nosso País.

E completaram: “[...] atitude inteiramente apolítica, e inspirada no mais sincero sentido legalista, saberá respeitar os mandatos de quantos se inscreverem nestes ideais e que assim vierem a colaborar com a segurança e a tranquilidade do povo”.

Com a diligência de alguns parlamentares, a conivência de outros e a resistência aberta de quase nenhum, seguiu-se, no dia seguinte ao golpe, a deposição do prefeito Pelópidas Silveira, na Câmara dos Vereadores do Recife, e do governador Miguel Arraes, na Assembleia Legislativa de Pernambuco. A cassação do mandato de Arraes contou, em votação secreta, com 45 votos favoráveis, 17 contrários e 1 branco. No caso de Pelópidas, vale mencionar a exceção honrosa de

voto contrário ao vereador, e militante do PCB, Jarbas de Holanda Pereira. Nesse mesmo dia, “os industriais do açúcar” faziam publicar no Jornal do Comércio manifesto, dirigindo-se “ao povo pernambucano”, em apoio e “público testemunho de aplauso” ao Golpe, que teria, segundo a classe patronal, reposto o país “no caminho da democracia” e “[...] plenamente restabelecido o domínio da paz e do trabalho de que tanto carecia a comunidade brasileira”:

Os Industriais do Açúcar em Pernambuco, ante os acontecimentos, que se desenrolam no país, há vários dias, e que culminaram em atuação enérgica, desassombrada e patriótica das Forças Armadas Brasileiras, aqui dignamente chefiadas pelo eminente general Justino Alves Bastos e almirante Augusto Roque Dias Fernando, restaurando o primado da democracia e da liberdade, sentem-se no dever de manifestar as suas congratulações pela solução adotada. Interessados em produzir, através do trabalho e da boa harmonia entre as categorias que são os fatores da produção, e julgando pelo entendimento e a justiça social se poderia propiciar à Nação o clima indispensável ao seu progresso e desenvolvimento do Povo, os produtores do açúcar estão certos de que as Forças Armadas, mais uma vez, atendendo aos legítimos reclamos do momento nacional, souberam agir segundo lhes ditaram o patriotismo, o bom senso e o desejo de repor à Nação no caminho da democracia e restabelecer a tranquilidade da família brasileira.[...] Dando este público testemunho do seu aplauso à atitude dos responsáveis pela ordem nacional, os produtores açucareiros, confiantes que está plenamente restabelecido o domínio da paz e do trabalho de que tanto carecia a comunidade brasileira, como condição necessária para a condução da nossa terra e da nossa gente aos seus mais elevados designios.⁴

Tal conjugação de fatos é ainda mais compreensível quando se revela a atuação ostensiva do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) em Pernambuco, nas eleições de 1962, que sagraram vencedor, com 264.499 votos, Miguel Arraes de Alencar, em detrimento do empresário João Cleofas, que obteve 251.146 votos. Arraes fora apoiado pela Frente do Recife, composta também pelo PCB. É o próprio Miguel Arraes, em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada para apurar a atuação ilegal do IBAD, que nos traz o panorama dessa atuação no pleito e sua redundância na composição parlamentar das casas legislativas, quando

[...] defende, inicialmente, a tese do direito do voto do analfabeto, acentuando, a propósito que — a democracia é o governo do povo e não de grupos ou de parcelas da população, adiantando que numa cidade de um milhão de habitantes como Recife votam apenas 10% (dez por cento) deixando de participar do processo de escolha exatamente a população mais necessitada.⁵

No estado de Pernambuco, desde o início dos anos 1960, mais enfaticamente, a partir de 1962, havia um grande investimento social nos movimentos de cultura e educação popular, os quais tinham apoio e aprofundamento de Arraes desde quando estava à frente da Prefeitura do

Recife (1959-1962), a exemplo do Movimento de Cultura Popular (MCP). Tais movimentos buscavam, como punha Paulo Freire naquele momento, uma leitura do texto, mas também uma leitura do mundo, conhecimentos que habilitassem a classe trabalhadora à participação política. O contexto da campanha das eleições de 1962 escancara o poder do capital em sua interferência direta nos pleitos para escolha dos “mandatos populares”, na política nacional e elucida a advertência feita por Marc Bloch (2001), quando disse:

Essa palavra governo, da qual os historiadores fazem tão grande uso, permanece, de fato, uma simples palavra, sem mais, até o dia em que conseguirmos ver, através dessa, as únicas realidades que contam, isto é, os homens, e vê-los por completo: com os governos titulares, os grupos que lhes ditam sua ação (BLOCH, 2001).

Certamente, a questão sobre a ação política do empresariado nas eleições, em Pernambuco e no Brasil, especialmente no início da década de 1960 é um tema-chave no desvelo daquela realidade. Arraes, em depoimento à CPI, toca em pontos importantes para a compreensão do quadro geral, quando o Golpe de 64 foi articulado em Pernambuco, inclusive, trazendo à tona o grave problema do analfabetismo e a baixa participação político-eleitoral das camadas empobrecidas em razão das limitações legais e do aproveitamento desse fato pelos representantes do IBAD e por políticos por ele financiados. Vindo o Golpe de abril de 1964, por razões, óbvias houve o encerramento da CPI. O material produzido durante sua existência nos auxilia no desnudamento das relações escusas entre o Capital e o Estado, em seus governos e parlamentares.

Não é factível acreditar que o poder econômico, tão amplamente instalado como dispositivo de pressão ao aparelho de Estado, e com tantos tentáculos já estabelecidos, tenha recuado em sua influência após o sucesso de ruptura com a ordem legal, mesmo porque o Golpe de 1964 foi fruto não somente de solidariedade econômica, mas sim da ação de classe da burguesia traduzida em um ativismo político de seu partido (complexo IPES/IBAD), o qual contou com uma ostensiva campanha político-ideológica precedente para ocupar, após a implantação da ditadura, postos estratégicos na estrutura estatal. Nesse sentido, não limitaria seu caráter ao bonapartismo tradicional, já que, após abril de 1964, “[...] o poder estatal direto transformou-se na mais alta expressão do poder econômico da burguesia industrial multinacional e associada”. Desse modo, estava instaurada sua hegemonia dentro do aparelho de Estado, com o “[...] controle direto das agências de formulação de diretrizes políticas e de tomada de decisão e da presença pessoal de representantes desses interesses econômicos na administração em geral” (DREIFUSS, 2006, p.419).

Em *Dias e noites de amor e de guerra*, o escritor uruguaio Eduardo Galeano (1978) trata de muitos dos aspectos que perpassavam as realidades cotidianas das ditaduras surgidas nas Américas do Sul e Central, durante a segunda metade do século XX. Uma das faces que descerra é a do Terrorismo de Estado (TDE) nesses países e de sua violência irradiada (ABOS, 1979) como característica imanente:

O TDE, aplicado com pretensões “pedagógicas” através da “violência irradiada”, objetivou a conformação de uma “cultura de terror”, “de medo”, de efeitos devastadores, os quais, em diversos aspectos, se projetaram, inclusive no período posterior à ditadura, como “entulho autoritário”. (PADRÓS, 2005, p.33)

Compreendendo, aí, medo como “o hábito que se tem de temer ameaças” (DELUMEAU, 1981, p.24).

Nutrir o medo no povo, por meio da violência. Foi uma máxima da ditadura desde a primeira hora que os golpistas assumiram o poder. Como estampou no Ato Institucional, de 9 de abril, oficializando a usurpação e buscando legitimidade jurídica: “a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma.”⁶ Não ousem desafiar o regime! Essa era a mensagem compreendida por grande parte da população com toda a carga de brutalidade contida em seu conteúdo, a qual era respaldada pela força e pela atuação ameaçadora do aparelho repressivo policial-judiciário-militar da ditadura (LE MOS, 2004), que compreenderia, entre seus atos persecutórios, prisões “legais”, sequestros (prisões ilegais), uso sistemático da tortura, assassinatos e desaparecimento forçado. Humberto Castelo Branco cuidou, em seu governo, de 1964 a 1967, de desenvolver o corpo da ditadura; e os demais governos militares de garantir sua estabilidade e consolidação. Em uma dinâmica híbrida e multifacetada de várias tendências que, apesar de polarizarem-se quanto à intensidade de força, constituíram-se como um bloco hermético quando se tratava de impingir violência como método persuasivo e dissuasivo ao conjunto da sociedade, mais precisamente unidos no reconhecimento da necessidade de erigir uma dupla articulação da chave obediência-desobediência, a primeira associada à sobrevivência e à paz condicionada; a segunda, ligada ao sofrimento e à morte física e social.

Por meio do estabelecimento de padrões de conduta positivos e negativos reconhecíveis entre o povo pela divulgação, por meios oficiais e informais, de casos exemplares da execução desses “procedimentos disciplinares”, o bloco instalado no poder buscou reverter a conexão existente e ascendente no pré-64, entre oposição e enfrentamento ao governo e a recompensa dessa agência refletida em melhoria de vida. Isto é, buscou romper com qualquer disposição individual ou de massa à contestação e à luta por direitos e pela realização do sonho de uma vida

melhor. A ampliação massificada do entendimento prático de que a desobediência politizada e organizada poderia trazer saldos positivos à vida da classe trabalhadora foi, possivelmente, a essência maior do movimento democrático-burguês e reformista do período Jango e, em geral, do próprio populismo. A radicalização do nível de consciência dos oprimidos configurou-se como a ruptura do pacto populista e a consequente intervenção militar que entabulou *um poder dirigente à paisana* (DREIFUSS, 2006, p.143).

A intervenção militar assumia sua função ideológica de arbitragem numa sociedade apresentada como “infestada” pelo “caos e a corrupção”, de fato escondendo seu duplo significado: um de movimento de classe, estrategicamente preparado e cuidadosamente desenvolvido em direção a uma contenção das forças populares, e outro de ser uma manobra política de uma fração dominante tentando subjugar as forças socioeconômicas populistas e seu bloco dominante oligárquico. Por intermédio da intervenção militar, o bloco de poder multinacional-associado emergente elevava o nível e a qualidade da luta de classes, impondo soluções próprias para a crise, controlando a sociedade política e produzindo um realinhamento nas relações de domínio através de uma forma de governo militar autoritária (*Ibid.*).

Os mandatários da ditadura, como bloco de poder instalado, objetivaram anular o confronto ao Estado por meio da violência direcionada, o que compõe o cerne da constituição dos Estados, e a história do Brasil não foi exceção à regra. Em uma ditadura, há recrudescimento agudo dessa tendência, tendo como alvo a classe trabalhadora, em seus mais diversos estratos. Observe-se que o ponto nodal permanece inalterado: a violência não é produtora de riquezas, ela é o expediente utilizado para a extração e a transferência de posse dos verdadeiros produtores (a classe trabalhadora) para os donos dos meios de produção. Ou seja, ela é o instrumento garantidor de escoamento das riquezas produzidas pelos oprimidos para a mão dos opressores. Opressores esses que não episodicamente são estrangeiros e tem cá fincados seus representantes. A história do Brasil foi, e é, em grande medida, a história da transnacionalização do capital.

O bloco de poder da ditadura civil-militar sabia que

[...] não é necessário despedir um funcionário: basta fazer com que saiba que pode ser demitido sem sumário, e que ninguém lhe dará nunca outro emprego. A censura triunfa de verdade quando cada cidadão se converte no implacável censor de seus próprios atos e palavras (GALEANO, 1978, p.80).

Era preciso converter a casa de cada pessoa em cárcere. O complexo de ameaças foi habilmente edificado pelos militares e seus apoiadores e afiançadores civis, destacadamente o empresariado.

O controle da massa de trabalhadores e trabalhadoras sempre foi uma prioridade. A imprensa também teve papel estruturante na criação e na consolidação dessa cultura do medo. “A evidência da repressão criou uma ‘cultura do medo’, na qual a participação política equiparou-se ao risco real de prisão e consequente tortura. Configurava-se, assim, com toda evidência, um poderoso elemento dissuasivo da prática e da participação política” (ALVES, 1984, p.204). Circulavam histórias de casos que davam conta dessa realidade, que imprimiam a ideia geral de que

[...] por rabiscar em um muro *Viva a liberdade* ou jogar um folheto na rua, um homem passará na cadeia, se sobreviver à tortura, boa parte de sua vida. Se não sobreviver, o atestado de óbito dirá que pretendeu fugir, ou que se enforcou, ou que faleceu vítima de um ataque de asma. Não haverá autópsia, e se houver, será falsificada (GALEANO, 1978, p. 80).

O uso de expedientes científicos e sofisticados para a construção de uma cultura do medo e de autocensura, por meio dos métodos mais ameaçadores e persecutórios, foi regra e característica fundacional da ditadura brasileira e de suas congêneres na América do Sul, nos idos das décadas de 1960/70, pelo seu uso sistemático e planejado da razão para fins mórbidos, e guarda firmes semelhanças com o nazismo, no qual a razão instrumental viabilizou o paroxismo do Holocausto. Qualquer membro das classes subalternas, ou quem quer que falasse em seu nome, deveria temer levar adiante agência de oposição ao governo e ao sistema capitalista, então dirigido, no Brasil, de dentro do Estado.

Muito se tem focado sobre esse tema a partir do aspecto da censura a ativistas políticos ou militantes de organizações políticas, sejam comunistas ou não, e as perseguições a que foram alvo, o que é de grande importância, mas “os trabalhadores — sobretudo eles — não tinham qualquer garantia” (COELHO, 2004, p.202). Em última instância, a montagem do maquinário panóptico⁷ do estado de terror generalizado tinha, como princípio gerador, imiscuir medo ao povo, à classe trabalhadora, para que não interferissem no fortalecimento das estruturas e das funções nacionais de dominação de classe, que vicejavam, via *paz armada*, o capitalismo possível na periferia, a modernidade sem mudança nos trópicos (FERNANDES, 2006, p.424).

O medo é a base conceitual do terrorismo, que se define como um método para induzir o medo através de ações repetidas. Dirigindo a atenção à indução do medo através da ameaça de atos violentos. [...] O terrorismo entendido como sucessão premeditada de atos violentos e intimidatórios exercidos sobre a população não combatente e desenhados para influir psicologicamente sobre um número de pessoas muito superior às vítimas diretas e para alcançar assim algum objetivo, quase sempre de tipo político, provoca, em efeito, determinadas reações psicológicas sobre uma população submetida a sua ameaça,

seja suposta ou real. O terror é uma forma extrema de ansiedade, normalmente acompanhada de agressão, negação, redução de afeto, e seguida de imagens temíveis e de repetidas recordações traumáticas. Além de um meio de controle social, o terror é também um mecanismo que coarcta e condiciona o comportamento do receptor, que numericamente é muito mais amplo que as vítimas diretas da agressão (CALLEJA, 2017, p.175).

A *Cultura do Medo* converteu-se em um mecanismo rotineiro e eficaz de dominação de classe durante a ditadura. Prescrevia-se — diluindo a mensagem pelos mais diversos meios — quais seriam os comportamentos aceitos e reprovados pelo Estado e seu *Poder Dirigente à Paisana*. Quem seria ou não inimigo da pátria, impondo-se a endoculturação das regras em um ritual difuso de autocensura por internalização, mais ou menos consciente, das normatizações repressivas. A eficiência desse complexo procedimental pode ser

[...] através das respostas que as pessoas e as sociedades deram a essas práticas. Em nível individual, essa dominação foi alcançada quando as pessoas internalizaram as ameaças à vida e, portanto, aprenderam ou desenvolveram comportamentos políticos e sociais aprovados pelo regime, ou seja, passam por um processo de autocensura e regulação (BAUER, 2011, p.72).

Como apontou o historiador argentino Luis Alberto Romero (2012, p.243), ao analisar o período da última ditadura em seu país, “[...] o terror cobriu a cidade toda. A maioria aceitou o discurso estatal, justificou o pouco que não podia ignorar da repressão com o argumento do ‘por algo será’ ou mesmo ‘se refugiou’ na deliberada ignorância do que acontecia a vista de todos.” No entanto, ele é categórico em concluir que o mais notável foi

[...] a ascensão e a internalização da ação estatal, traduzida no próprio controle, na autocensura, na vigilância do vizinho. A sociedade se patrulhou a si mesma [...] desde a família, a vestimenta ou as crenças — revelavam o profundamente arraigado que estava o autoritarismo, potenciado pelo discurso estatal.

O testemunho do sindicalista rural Belmiro do Nascimento Ferreira é elucidativo do início deste processo em Pernambuco:

[...] o fato é que a população de Recife, principalmente, ficou tomada de pânico terrorista, imposto pelos militares, a ponto de as pessoas nas ruas tinham medo de se comunicar, tinham medo de comprar Jornal *Correio da Manhã*, que começou a combater a ditadura, que vinha do Rio de Janeiro”⁸.

O estudo da violência irradiada para a sociedade em seu conjunto, isto é, aquela indireta, pois transmitida para além do alvo imediato, que era o “subversivo” ou o “comunista” e seu

núcleo familiar mais próximo, é fundamental para compreendermos a ditadura enquanto forma de governo e seus mecanismos de funcionamento e sustentação no seio social. Sobre a *violência irradiada*:

Em realidade, se trata da irradiação, que se expande como um espiral crescente, a partir do entorno mais imediato da vítima direta, atingindo seu espaço de atuação e convivência social mais imediato (a família, os amigos, o bairro, o local de estudo ou de trabalho etc.); por sua vez, as pessoas desses meios se tornam potenciais suspeitos e eventuais vítimas. Tanto num caso como em outro, espalham seus medos e inseguranças no interior dos seus próprios espaços particulares de atuação e de convivência, onde essa situação volta a repetir-se e assim sucessivamente, até disseminar-se, concentricamente, por toda a sociedade, como se fosse uma grande “semeadura de medo”. Os integrantes desses círculos são tratados como potenciais culpados de um comportamento “pernicioso” e ilegal, segundo os parâmetros da “legalidade” vigente: o de não se terem afastado do “subversivo” (ou do indivíduo suspeito de sê-lo). Nesse sentido, a violência irradiada, ao expandir-se como ameaça concreta sobre o mundo do perseguido (vítima direta), atinge-o de novo, de rebote, duplamente, pois aumenta o seu isolamento diante de um clima de indiferença, sonegação de solidariedade, delação e escapismo, reforça a pressão sobre ele, ampliando sua mortificação. A irradiação da violência, na medida em que estimula esse clima, gera atitudes que mostram a ampliação da eficiência repressiva, o que Abos avalia como sendo fruto da “rentabilidade” do terror (PADRÓS, 2005, p.95).

Sem dúvida, os trabalhadores e as trabalhadoras do Brasil foram os mais autênticos vencidos e alvos da imposição do golpe e da brutalidade da ditadura que se instalou em abril de 1964. Todavia, poucos estudos têm se debruçado sobre as táticas utilizadas pela ditadura no campo psicossocial para engendrar um consenso — ainda que instável, e, assim, *pari passu* ao uso direcionado e sistemático de coerção — e garantir o funcionamento e a continuidade do regime. Trata-se da repressão indireta viabilizada pelo medo, convertido em terror, incutido na cabeça das pessoas de que, a qualquer momento, podiam ser elas também alvo das prisões, torturas, humilhações e tudo mais que devassasse sua vida. Afinal, todos eram considerados suspeitos e potenciais inimigos internos. Com a exacerbação operativa do aparelho repressivo após o AI-5, que se seguiu até 1974, o apoio popular já minguado às esquerdas, especialmente às armadas, reduziu-se ainda mais. Isso se deu pelo medo nutrido de ser atingido pelas investidas de coibição promovidas pelo Estado.

A diretriz fundamental para fugir da perseguição era enquadrar-se: evitar e distanciar-se de qualquer atividade política de esquerda e, mesmo assim, não haveria garantias de se estar a salvo da repressão direta do Estado. Ao mesmo tempo, o regime cuidava de legitimar e propagar à população a crença de que seus atos eram justos e nobres e somente eram capturadas ou presas as pessoas que representavam uma ameaça ao país, isto é, os desviantes, comunistas e militantes de esquerda em geral.

As pessoas perderam a esperança e se recolheram a suas vidas particulares, tentando esquivar-se à vingança do Estado. Silêncio, isolamento e descrença eram os fortes elementos dissuasivos da “cultura do medo”, que permitiu ao Estado impor-se com poderes quase ilimitados. Os grupos não armados da oposição viram-se paralisados em suas reações (ALVES, 1984, p. 205).

Casos de pessoas presas pela polícia que não tinham atividade política ou confissão ideológica de esquerda, muitas vezes motivadas por querelas pessoais, foram uma realidade que não cessou após as primeiras horas do golpe. A prisão de Laércio Ferreira de França⁹, em 1966, é indicativa dessa realidade por ser ele um pequeno comerciante do Recife, com estabelecimento à Av. Caxangá — Bairro Iputinga — que não tinha qualquer envolvimento político, mas foi vítima da repressão. As motivações são esclarecidas a seguir, mas a questão que queremos ressaltar, ao trazer o caso de Laércio, é que mesmo em um primeiro momento motivado por um sentimento anticomunista original do regime militar, o dispositivo persecutório, para funcionar com os efeitos esperados, previa os “desvios” e os “excessos” como mecanismo mesmo de difusão do pavor e da obediência do número máximo de pessoas.

A sensação de vigilância materializava-se não somente nos entes e nas figuras formais do Estado, como o soldado do exército, o policial militar ou as diversas autoridades executivas — a exemplo de prefeitos, governadores ou indivíduos com cargos institucionalizados em geral —, a sua efetividade estava em plenitude exatamente quando um amigo, um vizinho ou qualquer pessoa mais próxima fazia as vezes de vigilante da ordem. Capturar e reprimir um “inocente”, que, aparentemente, não tinha nada a ver com militância política, em geral, era igual, ou talvez mais eficaz em seus efeitos, do que prender comunistas, claro que se mantido o ato como desvio no plano discursivo e na prática como regra.

Dito em outras palavras, “[...] a arbitrariedade com a que se elege às vítimas está calculada, a imprevisibilidade dos atos é previsível, o aparente capricho geralmente está perfeitamente controlado”, e o que possa parecer, à primeira vista, falta de objetivo, “[...] é a verdadeira finalidade dos atos terroristas que tendem a espalhar o medo e a insegurança e a manter uma constante incerteza” (HACKER apud CALLEJA, 2017, p. 175-176). Claro que, para tal, eram respeitados os ritos procedimentais de suspeição e criação de indícios para culpar e incriminar o sujeito por mais inconsistentes que esses pudessem parecer. Defender quem estava sendo acusado era se colocar no corredor do alvo ou ser encarado como cúmplice. Isso era evitado, a não ser, ordinariamente, por alguns poucos e leais familiares e amigos.

Ser acusado de subversão era abrir possibilidades palpáveis de se cair em desgraça social e econômica. Embutida, mas muito clara, estava a ameaça direta à sobrevivência material da

pessoa, por meio da supressão do seu trabalho, ou melhor, do seu emprego, já que ser considerado subversivo pelo Estado — ainda que não fosse verdade — normalmente desencadeava um conjunto de eventos que, seguramente, podiam levar a pessoa atingida e aos seus a uma realidade de fome e privações, face ao isolamento social que normalmente eram submetidas as pessoas acusadas de crime político, um sujeito desviado (BECKER, 1971), destino tão mais certo quanto mais pobre fosse a pessoa.

Em Pernambuco, nos meses que se seguiram ao Golpe, foi dado o tom das mudanças na dinâmica social para a consecução de vagas de emprego, bem como para a temporada de demissões. Regras que se mantiveram sem afrouxamento significativo nos anos seguintes, revigoradas com o pacote repressivo de fins de 1968 e condensadas com as atualizações da Lei de Segurança Nacional, em 1969 (Decreto-Lei n.º 898, de 29 de setembro desse ano), permanecendo ativas até o fim da ditadura, ainda que com maior rigidez, pelo menos, até o desenvolvimento do governo do general Ernesto Geisel, a partir de 1974.

As pressões para que fossem afastados dos seus cargos aqueles que tivessem tido ligação com o governo deposto, ou com o movimento sindical independente, chegaram até o setor privado. Facilitava essa ingerência, quando não ao apoio, a dependência ao Estado em que vivia grande parte do empresariado — temeroso de perseguições fiscais ou de restrições nos estabelecimentos oficiais de crédito, nos quais, os que perdiam seus direitos políticos eram proibidos de operar. Trabalhadores presos e, por essa razão, impossibilitados de comparecerem ao serviço, foram sumariamente demitidos, sob o pretexto de abandono de emprego, sem direito à defesa e sem qualquer indenização. Algumas empresas, pelo receio de, desavisadamente, acolherem funcionários considerados subversivos e incorrerem na suspeição de conivência — passaram a exigir, para admissão de empregados, uma carta de apresentação firmada por autoridade policial ou militar, quando não o atestado de ideologia fornecido pelo DOPS. O que praticamente impedia o reingresso dos demitidos, por motivos políticos, no mercado de trabalho local. Profissionais de várias áreas — pelo só fato de sua opção funcional — eram aprioristicamente postos sob suspeição. Assistentes sociais, economistas, sociólogos, historiadores, jornalistas e muitos outros eram tratados como agitadores em potencial e subversivos enrustidos, de altíssima periculosidade. Em certa fase, para fornecerem certidões e outros documentos, sob a orientação do DOPS, algumas repartições passaram a exigir dos interessados — sobretudo de professores universitários, funcionários públicos e intelectuais, que fizessem publicar nos jornais humilhante declaração “abjurando” ideias e posições contrárias às do regime, sem o que não teriam seus requerimentos atendidos. A imprensa da época registra essas notas, que muitos pernambucanos, constrangidamente, foram obrigados a assinar (COELHO, 2004, p.202).

Obviamente, a entrada nessa realidade de carência estava resguardada especialmente às pessoas pobres. E, provavelmente, o medo do envolvimento de seu nome com “a política e a subversão” também se graduasse, em certa medida, inversamente às posses do indivíduo. A aceitação das regras emanadas pelo grupo no poder não deve ser interpretada simplisticamente como consentimento por quem as obedecia. Sem a mínima liberdade política e seus instrumentos

e, por conseguinte, autonomia básica para decidir, a legitimidade converte-se em nada mais do que uma farsa.

Sem *consentimento participatório*, ausente em todas as autocracias, a legitimidade social jamais poderia ser autêntica, mas os atos persecutórios da ditadura burguesa forçaram uma pseudoconciliação nacional em nome da regeneração dos costumes e da ordem, viabilizaram a recomposição dos mecanismos de acumulação e a aceleração do desenvolvimento capitalista em um modelo de modernização dependente. Teriam sido esses os grandes motores do Golpe de 64 (FERNANDES, 2006, p.373). Tal obra não foi de autoria somente da classe dominante brasileira, na verdade, contou com a capacidade e o vigilante e interessado auxílio do capital internacional. Foi, pois, empreendimento do complexo multinacional e associado, como fartamente documentado pelo cientista político René Dreifuss. No dizer de Florestan Fernandes (*Ibid.*):

Evoluções similares, ocorridas em outros países (dentro e fora da América Latina) deixaram patente que o movimento autocrático-burguês constitui uma alternativa que conta com um reforço externo bastante forte e estável. A luz desse fato, a duração das ditaduras burguesas preventivas é condicionada por dinamismos que alcançam muito maior eficiência e continuidade do que as burguesias nativas da periferia poderiam imprimir ao processo, se estiverem confinadas às suas próprias forças.

Na vida clandestina, em meio a esse clima de medo, para os militantes das organizações, armadas ou não, era ainda mais fundamental camuflar as atividades políticas, diluindo-se no cotidiano urbano, mais precisamente na rotina da classe trabalhadora da época (ACSELRAD, 2015). No entanto, mesmo esses trabalhadores e essas trabalhadoras, sem qualquer envolvimento político ativo, não estavam acima de suspeitas ou livres da ação predatória dos órgãos repressivos da ditadura. Para legitimar sua conduta, o espantinho do comunismo era sacudido pelos agentes e por todo o aparelho estatal de repressão, a começar pelos generais presidentes, que contavam, para tal, com um reforço de um imaginário anticomunista edificado durante muitas décadas. Sob esse pretexto, arrogavam-se como os mais autênticos defensores da democracia (REZENDE, 2001).

Referências Bibliográficas

ABOS, Álvaro. La racionalidad del Terror. *El Viejo Topo*, Barcelona, n. 39, dic. 1979.

ACSELRAD, Henri. **Sinais de fumaça**: uma sociologia da clandestinidade na luta contra a ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina: FAPERJ, 2015.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1984.

BARROS, Marisa. **Jonas! Presente... agora e sempre**. Recife: CEPE, 2009.

BAUER, Caroline Silveira. **Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civil-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memória em ambos os países**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Universitat de Barcelona, Porto Alegre, Barcelona, 2011, tomo I.

BECKER, Howard. **Los Extraños**: Sociología de la desviación. Traducción Juan Tubert. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo, 1971. (Colección Análisis y Perspectivas. Biblioteca de Ciencias Sociales).

BLOCH, Marc. **A terra e seus homens**: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII. Bauru: EDUSC, 2001.

CALLEJA, Eduardo González. **Asalto al Poder**: La violencia política organizada y las ciencias sociales. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2017.

COELHO, Fernando Vasconcellos. **Direita Volver**: o golpe de 1964 em Pernambuco. Recife: Bagaço, 2004.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente**: 1300-1800. São Paulo: Brasiliense, 1981.

DREIFUSS, René Armand. **1964**: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis, Vozes, 2006.

FALCON, Francisco. Prefácio. In: LEFEBVRE, Georges. **O grande medo de 1789**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FOUCAULT, Michel. **El Ojo del poder. Entrevista con Michel Foucault**. In: BENTHAM, Jeremías: “El Panóptico”, ed. La Piqueta, Barcelona, 1980. Traducción de Julia Varela y Fernando Alvarez-Uría. Disponível em: www.institutocienciashumanas.com/wp-content/uploads/2020/04/El-ojo-del-poder.pdf.

GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Tradução de Eric Nepomuceno. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

LEMOS, Renato. O poder judiciário e o poder militar (1964-1969). In: CASTRO, Celso; IZECKOHN, Vitor. KRAAY, Hendrik (Orgs.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

PADRÓS, Enrique Serra. **Como el Uruguay no hay... terror de estado e segurança nacional**. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005, tomo I.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil**: repressão e pretensão de legitimidade, 1964-1984. Londrina: UEL, 2001.

ROMERO, Luiz Alberto. **Breve historia contemporánea de la Argentina, 1916-2010**. Nueva edición revisada y actualizada. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2012.

Notas:

-
- ¹ Doutor em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Presidente da Associação Pernambucana de Anistiados Políticos (APAP). Integrante do Grupo de Estudos Interdisciplinar Pobreza, Trabalho e Lutas Sociais - POPULUS (NEEPD-UFPE). E-mail: mmferreira@ufrj.br / <https://orcid.org/0000-0003-2368-5092>
- ² Processo n.º 407/01, de Marcelo Mário de Melo. À Comissão Especial de Indenização de Ex-Presos Políticos. Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de Pernambuco, p. 31.
- ³ Idem.
- ⁴ Jornal do Comércio, 2/4/1964.
- ⁵ Ata da 18ª Reunião, realizada em 22 de agosto de 1963. Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos relacionados com o IBAD e IPES. Arquivo da Câmara dos Deputados. p. 1.026. (v. 6). Disponível em: <https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/index.php/comissao-parlamentar-de-inquerito-cpi-ibad-e-ipes>.
- ⁶ Ato Institucional n.º 1, de 9 De Abril de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br//CCIVIL_03/AIT/ait-01-64.htm. Acesso em 12 set. 2020.
- ⁷ “No panóptico, cada um, segundo seu posto, está vigiado por todos os demais. Ou ao menos por alguns deles; se está em presença de um aparato de desconfiança total e circulante que carece de um ponto absoluto. A perfeição da vigilância é uma soma de insídias.” (FOUCAULT, 1980)
- ⁸ Processo n.º 0852/01, de Belmiro do Nascimento Ferreira. À Comissão Especial de Indenização de Ex-Presos Políticos. Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de Pernambuco, p. 58. Belmiro era militante do PCdoB e atuava, até o golpe, nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Jaboatão, São Lourenço da Mata, Glória de Goitá e Moreno. Após o 1º de abril, entrou para a clandestinidade, até ser preso em 27 de agosto de 1970, condenado pelo Conselho Permanente do Exército, cumpriu um ano de prisão na Casa de Detenção do Recife.
- ⁹ Laércio Ferreira de Franca. Processo n.º 062/01, de Belmiro do Nascimento Ferreira. À Comissão Especial de Indenização de Ex-Presos Políticos. Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de Pernambuco do Governo do Estado de Pernambuco, p. 26 *et seq.*